



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 052 0303 2024
Responsável pelo Protocolo

MENSAGEM Nº 007/2024

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Altera as disposições que indica da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, e amplia a área residencial constante do Anexo 3 integrante da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, e dá outras providências.*

O Relatório Final do Plano Diretor e de Mobilidade Consolidados de Morada Nova, realizado pela pelos técnicos do Consórcio PRODEURB, responsável pelo suporte técnico, conforme CONTRATO 028/CIDADES/2016, teve por fundamento para sugerir a inclusão do inciso II do art. 66 da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a qual previa a regularização fundiária de interesse social, mas não tratava de destinação, como contrapartida de loteamento privado, de percentual para produção habitacional de interesse social, valendo destacar que os dispositivos relativos a essa regularização foram revogados.

No referido Relatório está grafado o seguinte:

(...) a aprovação de leis federais regulamentando políticas de produção habitacional de interesse social, assistência técnica e regularização fundiária."

(...)

"No campo institucional, entre os instrumentos e as ações que favorecem o atendimento das necessidades habitacionais pode-se citar o Plano Local de Habitação de Interesse Social, o Programa Minha Casa Minha Vida, a urbanização e regularização fundiária, o programa estadual de regularização fundiária do IDECI e um programa municipal de lotes urbanizados. Nesse último caso ressalta-se a pertinência desse tipo de atendimento no Município considerando que a tipologia predominante é o lote residencial unifamiliar."

"Previsão de normas e instrumentos legais que favoreçam a provisão habitacional de interesse social, entre os quais:

- exigência de percentual obrigatório de transferência de área destinada à habitação de interesse social quando da aprovação de novos parcelamentos ou, como contrapartida, quando da regularização fundiária de interesse específico de loteamentos privados;

- permissão de parâmetros urbanísticos especiais para empreendimentos habitacionais de interesse social;

- definição de áreas vazias com a função de destinar-se à habitação de interesse social.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que revogou parte das disposições da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, também não prevê contrapartida de loteamento para construção de habitação de interesse social.

Por sua vez, a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, estabelece em seu art. 4º que *Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos: I - as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, e o § 1º desse mesmo artigo dispõe que A percentagem de áreas públicas prevista no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), caso em que a percentagem poderá ser reduzida.*

A percentagem do loteamento deve ficar restrita às áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, até porque a produção habitacional de interesse social é de responsabilidade do Poder Público, conforme regulamentação de lei federal.

Nesse sentido é que se propõe as alterações no art. 66 da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019.

Também se propõe no Projeto de Lei objeto da presente Mensagem a ampliação da Zona de Usos Diversificados (ZUD) constante do Anexo 3 da Lei nº Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, na área confinante ao RESIDENCIAL GRAN VILLE, conforme Memorial Descritivo, Cálculo Analítico de Área, Perímetro, Azimutes, Lados e Coordenadas, Memorial Descritivo Sintético e o Panorama por Extensão, ao mesmo tempo em que reduz a Zona de Usos Econômicos (ZUE).

Ante essas considerações, esperamos a aprovação da matéria anexa, reiterando, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos a seus dignos pares.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 012/2024.

Altera as disposições que indica da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, e amplia a área residencial constante do Anexo 3, integrante da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Fica ampliada a Zona de Usos Diversificados (ZUD) constante do Anexo 3 da Lei nº Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, medindo uma Área 70.865m² e um de Perímetro de 1.774m, conforme descrição seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 39, localizado a Norte da Zona Urbana da cidade de Morada Nova; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 123°44'32.27" e 176.03; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9437798.575 m e E 569301.181 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 220°45'7.69" e 113.22; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9437712.802 m e E 569227.270 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 220°06'54.58" e 49.33; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9437675.074 m e E 569195.482 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 129°52'38.74" e 513.42; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9437345.895 m e E 569589.491 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 279°17'6.92" e 330.97; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9437399.298 m e E 569262.854 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 335°43'3.54" e 170.25; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9437554.484 m e E 569192.842 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 347°23'13.44" e 40.49; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9437594.000 m e E 569184.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0.00" e 10.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9437604.000 m e E 569184.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 356°12'51.42" e 144.72; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9437748.403 m e E 569174.445 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 303°29'55.05" e 112.32; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9437810.393 m e E 569080.782 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 40°43'58.42" e 113.44; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei o Memorial Descritivo, Cálculo Analítico de Área, Perímetro, Azimutes, Lados e Coordenadas, Memorial Descritivo Sintético e o Panorama por Extensão referentes à área descrita neste artigo.

Art. 2º Fica reduzida a Zona de Usos Diversificados (ZUD) constante do Anexo 3 da Lei nº Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, medindo uma Área de 2.243.913m² e um de Perímetro de 8.512m, conforme descrição seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9439171.000 m e E 567601.000 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Norte da Zona Urbana da cidade de Morada Nova; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 122°51'52.15" e 1387.76; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9438417.928 m e E 568766.656 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 130°08'34.32" e 61.93; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9438378.000 m e E 568814.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 13°19'28.31" e 39.05; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9438416.000 m e E 568823.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°12'56.53" e 149.64; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9438444.000 m e E 568970.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 89°39'14.24" e 1159.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9438451.000 m e E 570129.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 178°46'4.88" e 93.02; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9438358.000 m e E 570131.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 86°19'55.96" e 156.32; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9438368.000 m e E 570287.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 188°31'50.76" e 182.01; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9438188.000 m e E 570260.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 168°41'24.24" e 96.88; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9438093.000 m e E 570279.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 178°13'42.71" e 97.05; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9437996.000 m e E 570282.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 188°39'45.57" e 365.17; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9437635.000 m e E 570227.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 194°22'22.00" e 165.17; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9437475.000 m e E 570186.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 301°11'42.35" e 127.42; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9437541.000 m e E 570077.000 m; deste, segue confrontando



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

com os seguintes azimute plano e distância: $192^{\circ}11'39.12''$ e 241.45; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9437305.000 m e E 570026.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $275^{\circ}21'8.09''$ e 438.42; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9437345.895 m e E 569589.491 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $309^{\circ}52'38.74''$ e 513.42; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9437675.074 m e E 569195.482 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $40^{\circ}33'31.77''$ e 162.56; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9437798.575 m e E 569301.181 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $303^{\circ}44'32.27''$ e 176.03; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $220^{\circ}43'58.42''$ e 113.44; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9437810.393 m e E 569080.782 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $301^{\circ}42'24.11''$ e 326.51; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9437982.000 m e E 568803.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $269^{\circ}40'28.05''$ e 352.01; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9437980.000 m e E 568451.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $289^{\circ}05'36.57''$ e 82.54; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9438007.000 m e E 568373.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $257^{\circ}31'46.34''$ e 106.51; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9437984.000 m e E 568269.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $176^{\circ}49'12.61''$ e 90.14; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9437894.000 m e E 568274.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $269^{\circ}12'15.40''$ e 144.01; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9437892.000 m e E 568130.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $283^{\circ}18'42.42''$ e 230.18; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9437945.000 m e E 567906.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $310^{\circ}23'21.66''$ e 175.93; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9438059.000 m e E 567772.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $278^{\circ}31'50.76''$ e 20.22; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9438062.000 m e E 567752.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $264^{\circ}21'6.31''$ e 91.44; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9438053.000 m e E 567661.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $238^{\circ}23'32.99''$ e 15.26; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9438045.000 m e E 567648.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $284^{\circ}02'10.48''$ e 12.37; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9438048.000 m e E 567636.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $304^{\circ}41'42.55''$ e 31.62; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9438066.000 m e E 567610.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: $359^{\circ}32'0.05''$ e 1105.04; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9439171.000 m e E 567601.000 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N




**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei o Memorial Descritivo, Cálculo Analítico de Área, Perímetro, Azimutes, Lados e Coordenadas, Memorial Descritivo Sintético e o Panorama por Extensão referentes à área descrita neste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de fevereiro de 2024.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal



**GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO**

MEMORIAL DESCRITIVO

**POLIGONAL DA NOVA ZONA INDUSTRIAL
ZONA DE USO ECONÔMICO**

FEVEREIRO / 2024



GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: POLIGONAL DA NOVA ZONA DE USO ECONÔMICO
Distrito: SEDE URBANA Bairro: PLANALTO AEROPORTO Município: MORADA NOVA
– CE Área (m²): 2.243.913 Ha: 224.3 Perímetro:
8.512 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9439171.000 m e E 567601.000 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Norte da Zona Urbana da cidade de Morada Nova; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 122°51'52.15" e 1387.76; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9438417.928 m e E 568766.656 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 130°08'34.32" e 61.93; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9438378.000 m e E 568814.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 13°19'28.31" e 39.05; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9438416.000 m e E 568823.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°12'56.53" e 149.64; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9438444.000 m e E 568970.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 89°39'14.24" e 1159.02; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9438451.000 m e E 570129.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 178°46'4.88" e 93.02; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9438358.000 m e E 570131.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 86°10'55.96" e 156.32; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9438368.000 m e E 570287.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 188°31'50.76" e 182.01; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9438188.000 m e E 570260.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 168°41'24.24" e 96.88; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9438093.000 m e E 570279.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 178°13'42.71" e 97.05; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9437996.000 m e E 570282.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 188°39'45.57" e 365.17; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9437635.000 m e E 570227.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 194°22'22.00" e 165.17; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9437475.000 m e E 570186.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 301°11'42.35" e 127.42; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9437541.000 m e E 570077.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 192°11'39.12" e 241.45; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9437305.000 m e E 570026.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 275°21'8.09" e 438.42; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9437345.895 m e E 569589.491 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 309°52'38.74" e 513.42; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9437675.074 m e E 569195.482 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 40°33'31.77" e 162.56; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9437798.575 m e E 569301.181 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 303°44'32.27" e 176.03; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 220°43'58.42" e 113.44; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9437810.393 m e E 569080.782 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 301°42'24.11" e 326.51; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9437982.000 m e E 568803.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 269°40'28.05" e 352.01; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9437980.000 m e E 568451.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 289°05'36.57" e 82.54; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9438007.000 m e E 568373.000





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

m e E 568451.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:289°05'36.57" e 82.54; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9438007.000 m e E 568373.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:257°31'46.34" e 106.51; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9437984.000 m e E 568269.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:176°49'12.61" e 90.14; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9437894.000 m e E 568274.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:269°12'15.40" e 144.01; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9437892.000 m e E 568130.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:283°18'42.42" e 230.18; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9437945.000 m e E 567906.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:310°23'21.66" e 175.93; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9438059.000 m e E 567772.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:278°31'50.76" e 20.22; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9438062.000 m e E 567752.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:264°21'6.31" e 91.44; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9438053.000 m e E 567661.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:238°23'32.99" e 15.26; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9438045.000 m e E 567648.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:284°02'10.48" e 12.37; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9438048.000 m e E 567636.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:304°41'42.55" e 31.62; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9438066.000 m e E 567610.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:359°32'0.05" e 1105.04; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9439171.000 m e E 567601.000 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Morada Nova, 26 de Fevereiro de 2024





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS - SGEO

**CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, PERÍMETRO, AZIMUTES,
LADOS E COORDENADAS**

Referência: POLIGONAL DA ÁREA ENTRE RESIDENCIAL GRAN VILLE / BETÂNIA

Distrito: SEDE URBANA

Município: MORADA NOVA - CE

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: -39

FATOR DE ESCALA: 0.9996

Área (m²): 2.243.913

Ha: 224.3

Perímetro: 8.512 m

Estação	Vante	Coordenada (E)	Coordenada (N)	Az Plano	Az Real	Distância
Pt0	Pt1	567.801.000	9.439.171.000	122°51'52.15"	122°48'33.69"	1387.76
Pt1	Pt2	568.766.858	9.438.417.928	130°08'34.32"	130°05'15.86"	61.93
Pt2	Pt3	568.814.000	9.438.378.000	15°19'28.31"	13°16'9.86"	39.05
Pt3	Pt4	568.823.000	9.438.416.000	79°12'56.53"	79°09'38.07"	149.64
Pt4	Pt5	568.970.000	9.438.444.000	89°39'14.24"	89°35'55.78"	1159.02
Pt5	Pt6	570.129.000	9.438.451.000	178°46'4.88"	178°42'46.43"	93.02
Pt6	Pt7	570.151.000	9.438.351.000	86°19'55.96"	86°16'37.51"	156.32
Pt7	Pt8	570.287.000	9.438.368.000	188°31'50.76"	188°28'32.30"	182.01
Pt8	Pt9	570.260.000	9.438.188.000	168°41'24.24"	168°38'5.79"	96.88
Pt9	Pt10	570.279.000	9.438.093.000	178°13'42.71"	178°10'24.25"	97.05
Pt10	Pt11	570.282.000	9.437.996.000	188°29'45.57"	188°36'27.11"	365.17
Pt11	Pt12	570.227.000	9.437.635.000	194°22'22.00"	194°19'3.55"	165.17
Pt12	Pt13	570.186.000	9.437.475.000	301°11'42.35"	301°08'23.90"	127.42
Pt13	Pt14	570.077.000	9.437.541.000	192°11'39.12"	192°08'20.66"	241.45
Pt14	Pt15	570.026.000	9.437.305.000	275°21'8.09"	275°17'49.63"	438.42
Pt15	Pt16	569.589.491	9.437.345.895	309°52'38.74"	309°49'20.29"	513.42
Pt16	Pt17	569.195.482	9.437.675.074	40°33'31.77"	40°30'13.31"	162.56
Pt17	Pt18	569.301.181	9.437.798.575	303°44'32.27"	303°41'13.81"	176.03
Pt18	Pt19	569.154.804	9.437.896.352	220°43'58.42"	220°40'39.97"	113.44
Pt19	Pt20	569.080.782	9.437.810.393	301°42'24.11"	301°39'5.66"	326.51
Pt20	Pt21	568.803.000	9.437.982.000	269°40'28.05"	269°37'9.60"	352.01
Pt21	Pt22	568.451.000	9.437.980.000	289°05'36.57"	289°02'18.12"	82.54
Pt22	Pt23	568.373.000	9.438.007.000	257°31'46.34"	257°28'27.88"	106.51
Pt23	Pt24	568.269.000	9.437.984.000	176°49'12.61"	176°45'54.16"	90.14
Pt24	Pt25	568.274.000	9.437.894.000	269°12'15.40"	269°08'56.94"	144.01
Pt25	Pt26	568.130.000	9.437.892.000	283°18'42.42"	283°15'23.96"	230.18
Pt26	Pt27	567.906.000	9.437.945.000	310°23'21.66"	310°20'3.21"	175.93
Pt27	Pt28	567.772.000	9.438.059.000	278°31'50.76"	278°28'32.30"	20.22
Pt28	Pt29	567.752.000	9.438.062.000	264°21'6.31"	264°17'47.85"	91.44
Pt29	Pt30	567.661.000	9.438.053.000	238°23'32.99"	238°20'14.54"	15.26
Pt30	Pt31	567.648.000	9.438.045.000	284°02'10.48"	283°58'52.02"	12.37
Pt31	Pt32	567.636.000	9.438.048.000	304°41'42.55"	304°38'24.10"	31.62





**GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO**

Pt32	Pt0	567.610.000	9.438.066.000	359°32'0.05"	359°28'41.60"	1105.04
------	-----	-------------	---------------	--------------	---------------	---------





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS - SGEO

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	567601.000	9439171.000	Pt0-Pt1	122°51'52.15"	122°48'33.69"	1387.76
Pt1	568766.656	9438417.928	Pt1-Pt2	130°08'34.32"	130°05'15.86"	61.93
Pt2	568814.000	9438378.000	Pt2-Pt3	13°19'28.31"	13°16'9.86"	39.05
Pt3	568823.000	9438416.000	Pt3-Pt4	79°12'56.53"	79°09'38.07"	149.64
Pt4	568970.000	9438444.000	Pt4-Pt5	89°39'44.24"	89°35'55.78"	1159.02
Pt5	570129.000	9438461.000	Pt5-Pt6	178°46'4.88"	178°42'46.43"	93.02
Pt6	570131.000	9438358.000	Pt6-Pt7	86°19'55.96"	86°16'37.51"	156.32
Pt7	570287.000	9438358.000	Pt7-Pt8	188°31'50.75"	188°28'32.30"	182.01
Pt8	570260.000	9438188.000	Pt8-Pt9	168°41'24.24"	168°38'5.79"	96.88
Pt9	570279.000	9438093.000	Pt9-Pt10	178°13'42.71"	178°10'24.25"	97.05
Pt10	570282.000	9437998.000	Pt10-Pt11	188°39'45.57"	188°36'27.11"	365.17
Pt11	570227.000	9437635.000	Pt11-Pt12	194°22'22.00"	194°19'3.55"	165.17
Pt12	570186.000	9437475.000	Pt12-Pt13	301°11'42.35"	301°08'23.90"	127.42
Pt13	570077.000	9437541.000	Pt13-Pt14	192°11'38.12"	192°08'20.66"	241.45
Pt14	570026.000	9437305.000	Pt14-Pt15	275°21'8.09"	275°17'49.63"	438.42
Pt15	569589.491	9437345.895	Pt15-Pt16	309°52'38.74"	309°49'20.29"	513.42
Pt16	569195.482	9437675.074	Pt16-Pt17	40°33'31.77"	40°30'13.31"	162.56
Pt17	569301.181	9437798.575	Pt17-Pt18	303°44'32.27"	303°41'13.81"	176.03
Pt18	569154.804	9437896.352	Pt18-Pt19	220°43'58.42"	220°40'39.97"	113.44
Pt19	569080.782	9437810.393	Pt19-Pt20	301°42'24.11"	301°39'5.66"	326.51
Pt20	568803.000	9437982.000	Pt20-Pt21	269°40'28.05"	269°37'9.60"	352.01
Pt21	568451.000	9437980.000	Pt21-Pt22	289°05'36.57"	289°02'18.12"	82.54
Pt22	568373.000	9438007.000	Pt22-Pt23	257°31'46.34"	257°28'27.88"	106.51
Pt23	568269.000	9437984.000	Pt23-Pt24	176°49'12.61"	176°45'54.16"	90.14
Pt24	568274.000	9437894.000	Pt24-Pt25	269°12'15.40"	269°08'56.94"	144.01
Pt25	568130.000	9437892.000	Pt25-Pt26	283°18'42.42"	283°15'23.96"	230.18
Pt26	567906.000	9437945.000	Pt26-Pt27	310°23'21.66"	310°20'3.21"	175.93
Pt27	567772.000	9438059.000	Pt27-Pt28	278°31'50.76"	278°28'32.30"	20.22
Pt28	567752.000	9438062.000	Pt28-Pt29	264°21'6.31"	264°17'47.85"	91.44
Pt29	567661.000	9438053.000	Pt29-Pt30	238°23'32.99"	238°20'14.54"	15.26





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

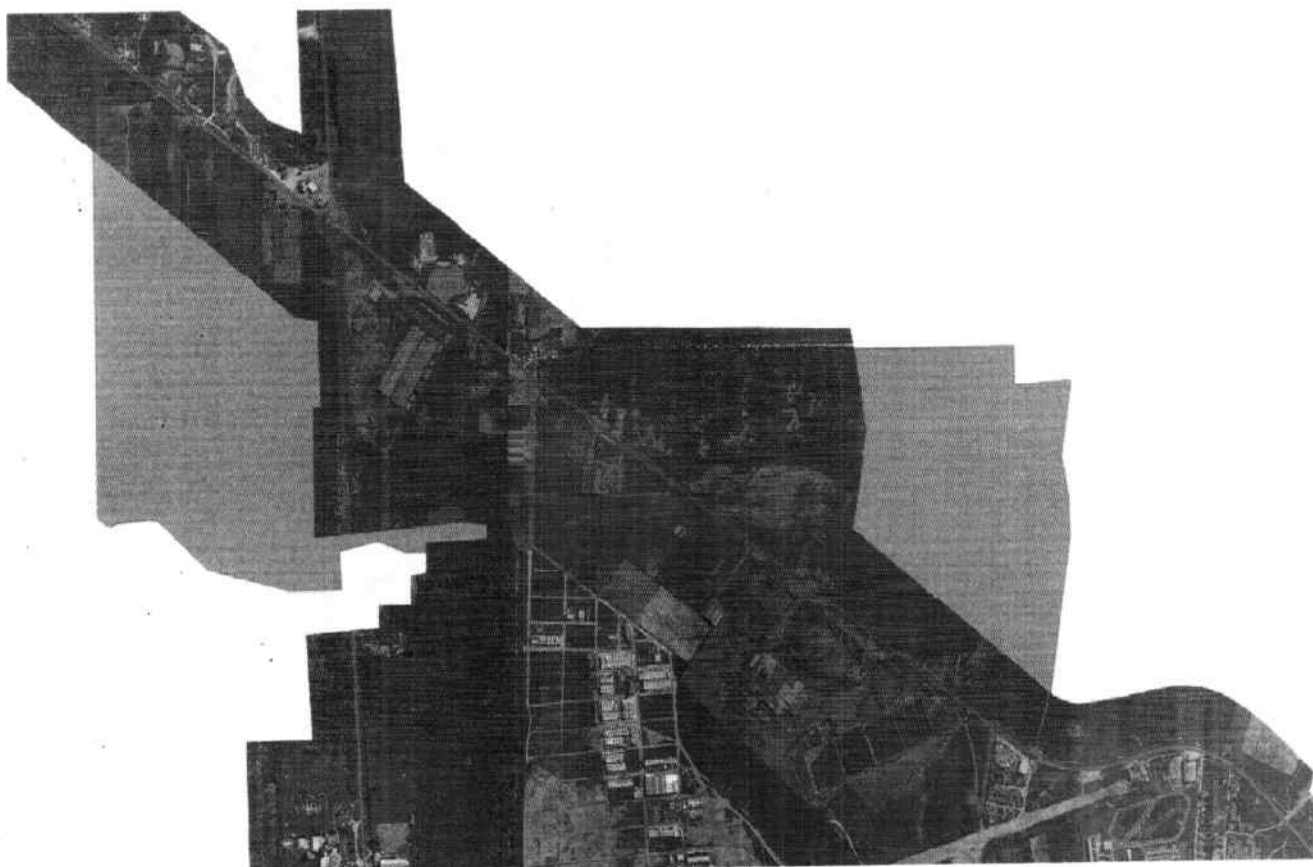
Pt30	567648.000	9438045.000	Pt30-Pt31	284°02'10.48"	283°58'52.02"	12.37
Pt31	567636.000	9438048.000	Pt31-Pt32	304°41'42.55"	304°38'24.10"	31.62
Pt32	567610.000	9438066.000	Pt32-Pt0	359°32'0.05"	359°28'41.60"	1105.04





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGE0

PANORAMA POR EXTENSÃO



Morada Nova, 26 de Fevereiro de 2024



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SETOR DE GEODADOS
Rua Rita Núbia Lima dos Santos, Nº 301 – Centro – CEP: 62.940-000 – Morada Nova – CE
Telefones: (88) 3422-1381 (07:00 às 13:00 h) e-mail: sgeoprocessamento.mn@hotmail.com



**GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO**

MEMORIAL DESCRITIVO

**POLIGONAL E MEDIDAS DA EXTENSÃO
A SER DESMEMBRADA DA
ZONA DE USO ECONÔMICO**

FEVEREIRO / 2024



GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: POLIGONAL DA ÁREA ENTRE RESIDENCIAL GRAN VILLE / BETÂNIA
Distrito: SEDE URBANA Bairro: PLANALTO AEROPORTO Município: MORADA NOVA – CE
Área (m²): 70.865 Ha: 70.8 Perímetro: 1.774 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Norte da Zona Urbana da cidade de Morada Nova; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 123°44'32.27" e 176.03; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9437798.575 m e E 569301.181 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 220°45'7.69" e 113.22; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9437712.802 m e E 569227.270 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 220°06'54.58" e 49.33; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9437675.074 m e E 569195.482 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 129°52'38.74" e 513.42; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9437345.895 m e E 569589.491 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 279°17'6.92" e 330.97; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9437399.298 m e E 569262.854 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 335°43'3.54" e 170.25; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9437554.484 m e E 569192.842 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 347°23'13.44" e 40.49; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9437594.000 m e E 569184.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 0°00'0.00" e 10.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9437604.000 m e E 569184.000 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 356°12'51.42" e 144.72; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9437748.403 m e E 569174.445 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 303°29'55.05" e 112.32; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9437810.393 m e E 569080.782 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 40°43'58.42" e 113.44; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9437896.352 m e E 569154.804 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Morada Nova, 26 de Fevereiro de 2024





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS - S GEO

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, PERÍMETRO, AZIMUTES,
LADOS E COORDENADAS

Referência: POLIGONAL DA ÁREA ENTRE RESIDENCIAL GRAN VILLE / BETÂNIA
Distrito: SEDE URBANA Município: MORADA NOVA - CE
DATUM: SIRGAS 2000 MERIDIANO CENTRAL: -39 FATOR DE ESCALA: 0.9996
Área (m²): 70.865 Ha: 70.8 Perímetro: 1.774 m

Estação	Vante	Coordenada (E)	Coordenada (N)	Az Plano	Az Real	Distância
Pt0	Pt1	569.154.804	9.437.896.352	123°44'32.27"	123°41'12.68"	176.03
Pt1	Pt2	569.301.181	9.437.798.575	220°45'7.68"	220°41'48.10"	113.22
Pt2	Pt3	569.227.270	9.437.712.802	220°06'54.58"	220°03'35.00"	49.33
Pt3	Pt4	569.195.482	9.437.675.074	129°52'38.74"	129°49'19.16"	513.42
Pt4	Pt5	569.589.491	9.437.345.895	279°17'6.92"	279°13'47.34"	330.97
Pt5	Pt6	569.262.854	9.437.395.498	335°43'3.54"	335°39'43.95"	170.25
Pt6	Pt7	569.192.842	9.437.554.484	347°23'13.44"	347°19'53.86"	40.49
Pt7	Pt8	569.184.000	9.437.594.000	0°00'0.00"	-0°03'19.59"	10.00
Pt8	Pt9	569.184.000	9.437.604.000	356°12'57.42"	356°09'31.83"	144.72
Pt9	Pt10	569.174.445	9.437.748.403	303°29'55.05"	303°26'35.46"	112.32
Pt10	Pt0	569.080.782	9.437.810.393	40°43'58.42"	40°40'38.83"	113.44





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS - SGEO

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	569154.804	9437896.352	Pt0-Pt1	123°44'32.27"	123°41'12.68"	176.03
Pt1	569301.181	9437798.575	Pt1-Pt2	220°45'7.69"	220°41'48.10"	113.22
Pt2	569227.270	9437712.802	Pt2-Pt3	220°06'54.58"	220°03'35.00"	49.33
Pt3	569195.482	9437675.074	Pt3-Pt4	129°52'38.74"	129°49'19.16"	513.42
Pt4	569589.491	9437345.895	Pt4-Pt5	279°17'6.92"	279°13'47.34"	330.97
Pt5	569262.854	9437399.298	Pt5-Pt6	335°43'3.54"	335°39'43.95"	170.25
Pt6	569192.842	9437554.484	Pt6-Pt7	347°23'13.44"	347°19'53.86"	40.49
Pt7	569184.000	9437594.000	Pt7-Pt8	0°00'0.00"	-0°03'19.59"	10.00
Pt8	569184.000	9437604.000	Pt8-Pt9	356°12'51.42"	356°09'31.83"	144.72
Pt9	569174.445	9437748.403	Pt9-Pt10	303°29'55.05"	303°26'35.46"	112.32
Pt10	569080.782	9437810.393	Pt10-Pt0	40°43'58.42"	40°40'38.83"	113.44





GOVERNO DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SETOR DE GEODADOS – SGEO

PANORAMA POR EXTENSÃO



Morada Nova, 26 de Fevereiro de 2024



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SETOR DE GEODADOS
Rua Rita Núbia Lima dos Santos, Nº 301 – Centro – CEP: 62.940-000 – Morada Nova – CE
Telefones: (88) 3422-1381 (07:00 às 13:00 h) e-mail: sgeoprocessamento.mn@hotmail.com